

# 官署文告

衛生司佈告 關於招考填補書記兼打字員數缺 應考人考試成績表	統計暨普查司佈告 關於招考填補二等技術輔導員 三缺准考人臨時名單
建設計劃協調司佈告 關於招考填補三等文員一缺 乏人報名事宜	財政司佈告 關於修正第六／八八號公開開投之通告事宜
財政司佈告 關於在本公司註冊核數師及會計師名單事宜	財政司佈告 關於修正第六／八八號公開開投之通告事宜
財稅處佈告 關於房屋稅申報事宜	財政司佈告 關於商標登記之申請事宜
經濟司佈告 關於招考填補書記兼打字員八缺 應考人考試成績表	經濟司佈告 關於開投招人承辦「治安警察廳一區」工程事宜
海事署佈告 關於招考填補二等海上交通控制員五缺考試事宜	工務運輸司佈告 關於招考填補二等海上交通控制員五缺考試事宜
水警稽查隊佈告 關於招考填補男性及女性一等警員及一等機械師警員數缺考試事宜	保安部隊司令部佈告 關於招考填補二等繪圖員一缺 唯一准考人確定名單
勞工事務室佈告 關於招考填補三等見習勞工稽查員准考人臨時名單	澳門發行機構佈告 關於大東銀行有限公司經營銀行業務准照失效事宜
地圖繪製暨地籍司佈告 關於招考填補二等文員兩缺准考人名單	郵電司佈告 關於招考填補郵務助理員數缺准考人名單

## 法律文告及其他

海島市政廳佈告 關於招考填補技術督導主任一缺 唯一准考人臨時名單

海島市政廳佈告 關於招考填補公園及綠化區部門噴塗科主管一缺准考人臨時名單 人機構名單

海島市政廳佈告 關於招考填補一等貨倉管理員一缺 唯一應考人考試成績表

海島市政廳佈告 關於修正招考填補園丁兩缺應考人確定成績表之佈告事宜

海島市政廳佈告 關於修改「海島市小販、手工藝者及收賣舊貨者市政條例」

海島市政廳佈告 關於招考填補三等文員數缺准考人名單

海島市政廳佈告 關於招考填補郵務助理員數缺准考人名單

Tradução feita por Jaime Tchang, alias Jaime Chang, intérprete-tradutor principal, interino

## GOVERNO DE MACAU

### Decreto-Lei n.º 12/89/M de 27 de Fevereiro

Considerando que o regime de ajudas de custo de embarque e diárias, contemplado pelo Decreto-Lei n.º 57/83/M, de 30 de Dezembro, é omisso no que se refere a deslocações ao exterior envolvendo múltiplos destinos, justifica-se que se proceda ao respectivo enquadramento legal.

Ouvido o Conselho Consultivo;

O Governador de Macau decreta, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo único. É aditado ao Decreto-Lei n.º 57/83/M, de 30 de Dezembro, o seguinte artigo:

#### Artigo 10.º-A

##### (Deslocações a múltiplos destinos)

- Quando se verifiquem deslocações ao exterior em

cujos itinerários se incluam locais de destino intermédio e a que correspondam diferentes quantitativos a abonar a título de ajudas de custo diárias, devem aplicar-se sucessivamente as colunas da Tabela 2, anexa ao Decreto-Lei n.º 57/83/M, de 30 de Dezembro, conforme as localidades em que se permaneça em missão oficial de serviço.

2. Sempre que a deslocação se faça por via marítima, com várias escalas intermédias, as ajudas de custo a abonar durante os diversos períodos de navegação são fixadas, tendo por referência o local do porto de destino seguinte.

3. Nos casos previstos no número anterior, é devido o abono relativo ao local do porto de partida, sempre que a viagem se inicie depois das 12 horas.

Aprovado em 21 de Fevereiro de 1989.

Publique-se.

O Governador, Carlos Monteiro Melancia.